



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA - JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017**

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitações de Camaragibe - PE, situada à Av. Dr. Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe-PE, CEP: 54768-000 nesta cidade, às 09:30 horas, se faziam presentes: **FABIANA ADELINA PEREIRA, ANA PAULA GUERRA e JENISSON EVERTON BATISTA DA SILVA**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria 446/2017 de 01 de fevereiro de 2017, reuniram - se para análise documental de habilitação relativo a Concorrência Pública de nº 008/2017 tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONFORME PROJETO BÁSICO** entregues na sessão inaugural realizada no dia 09 de novembro de 2017, ausentes os licitantes a senhora presidente iniciou a sessão elencando as empresas que participaram do certame:

Licitante
Razão Social - CNPJ
CAMARÁ AMBIENTAL EIRELI EPP CNPJ Nº 40.829.988/0001-10
VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A CNPJ Nº 09.558.134/0001-05

Após a citação, iniciou-se a análise documental individualmente começando conforme segue:

CAMARÁ AMBIENTAL EIRELI EPP

A referida empresa cumpriu o que estabelece o edital em seus itens 08.01 – Documentação relativa ao Cadastramento, 08.02 – Documentação relativa à Habilitação Jurídica, 08.03 – Documentação relativa à Qualificação Técnica; 08.04 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, 08.04.01 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, 08.05 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal, 08.06 – Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F e 08.07 – Outras Comprovações. Diante das comprovações documentais relativas a empresa **CAMARÁ AMBIENTAL EIRELI EPP** a mesma será **HABILITADA** para prosseguir no certame.

VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

A referida empresa cumpriu o que estabelece o edital em seus itens 08.01 – Documentação relativa ao Cadastramento, 08.02 – Documentação relativa à

Av. Dr. Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe-PE, CEP: 54768-000 Fone: (81) 2129.9500/Fax (81) 2129.9504 –
CNPJ: 08.260.663/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

Habilitação Jurídica, 08.03 – Documentação relativa à Qualificação Técnica; 08.04 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, 08.04.01 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, 08.05 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal, 08.06 – Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F e 08.07 – Outras Comprovações. Diante das comprovações documentais relativas a empresa **VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A** a mesma será **HABILITADA** para prosseguir no certame. No que toque aos questionamentos apontados pela empresa CAMARÁ AMBIENTAL EIRELI acerca da ausência do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ alegando o descumprimento ao edital, a comissão de licitações após diligência via internet, não constatou nenhuma irregularidade acerca da temática, alias, o mero formalismo da ausência do cartão nacional de Pessoa Jurídica seria para a situação excesso de formalismo, tendo em vista que praticamente TODOS, os documentos apresentados pela Via Ambiental constam em seu teor o número da referida inscrição, diante do exposto, a comissão de licitação entende que seria excisava a inabilitação da referida empresa por um mero documento de inscrição, devidamente diligenciado por esta comissão e acostada a esta ata de julgamento.

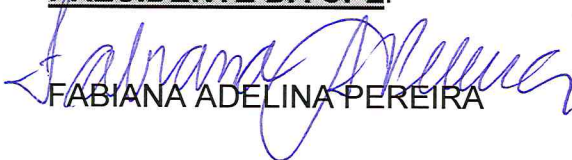
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:

Não houve.

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pela presidente e pelos Membros da CPL, relata-se ainda que o julgamento desta sessão será publicada no Diário Oficial do Município momento em que transcorrerá o prazo recursal relativo a habilitação, fica registro que caso não haja recurso fica determinado o dia 21 de novembro de 2017 às 10:30 a abertura dos envelopes de proposta de preços.

PRESIDENTE DA CPL:


FABIANA ADELINA PEREIRA

MEMBROS:


ANA PAULA GUERRA


JENISSON EVERTON BATISTA DA SILVA